

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2010.

À
BM&F BOVESPA S.A. Bolsa de Valores. Mercadorias e Futuros
Coordenadoria de Relações com Emissores
At.: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Prezados Senhor,

Em atenção ao Ofício GAE/CREM 2302/10 (“o Ofício”), de 16 de dezembro de 2010, a Embratel Participações S.A. (“a Companhia”) vem, através de seu Diretor de Relações com Investidores, esclarecer o que se segue:

1. A operação submetida aos acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 30.12.2010, conforme Edital de Convocação publicado no dia 15.12.2010, não é uma operação de compra de controle de empresa, conforme mencionado no Ofício;
2. Aparentemente, houve um equívoco na interpretação do texto da Proposta da Administração, anexada ao Edital acima referido. Trata-se, na verdade, de uma operação de compra do fluxo de receita futura da Claro S/A, pelo valor de aproximadamente R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais). Tal ativo é atualmente detido pela Sercotel S.A. de C.V., empresa subsidiária da América Móvil, S.A.B. de C.V., e será adquirido pela Telmex do Brasil Ltda.;
3. Este ponto talvez esteja mais bem explicitado na segunda página da Proposta da Administração, no item 1, no qual se resume a recomendação da Companhia no sentido de que “O Conselho de Administração da Companhia aprove a compra, pela Telmex do Brasil, de fluxo de receita futura da Claro S/A no valor aproximadamente de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de Reais)”;
4. Feito este esclarecimento, entendemos que os demais pontos do Ofício não se aplicam à operação, sendo desnecessário endereçá-los na presente resposta.

Sendo só o que nos cabia esclarecer no momento, colocamo-nos ao dispor para a prestação de informações complementares que porventura venham a ser julgadas necessárias.

Atenciosamente,

Isaac Berensztejn
Diretor de Relações com Investidores